

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CURITIBA

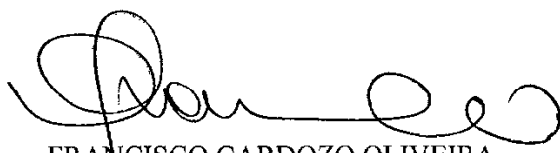
Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone (41)254-8382

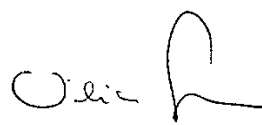
João Carlos Kormann – Escrivão

Estado do Paraná Davi Moreira/Edson F. Oliveira/ Joana Borges/Maurício Kormann/Vânia Kormann
Auxiliares Juramentados

TERMO de NOMEAÇÃO de BENS à PENHORA – Autos 467/2001

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco Cardozo Oliveira, comigo Empregado Juramentado de meu cargo abaixo mencionado, compareceu a Sra. EMILIA GROSSMAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.915.826-8, inscrita no CPF/MF sob nº 519.233.279-68, na qualidade de Representante Legal da Executada, sendo aí, por ele me foi dito que vinha a Juízo para nomear à penhora a vaga de garagem de nº 12 do Edifício Riviera, consoante certidão de Registro de Imóveis de fls. 26, lavrada pela 5ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Capital, matrícula nº 44.922. **OBS.** Desta forma, fica a subscritora do presente advertida do encargo de fiel depositária a ser exercido, bem como do prazo de 10 (dez) dias para interposição de embargos. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, _____, Empregado Juramentado, o subscrevo.


FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA
Juiz de Direito


Emília Grossman
Rep. Legal